



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL N 3.384, DE 28 DE DEZEMBRO 2023.

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE.”

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a realizar pavimentação asfáltica nas Linhas Gramado, São Paulo Binn, Cachoeira Branca e Lajeado Seco Caravagio, nos termos da Lei Municipal nº 3.354, de 31 de agosto de 2023, que Institui o Programa Pavimentação na Comunidade, no Município de Rondinha, RS.

Art. 2º O local a ser pavimentado é o do croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O valor do investimento será no total de R\$ 1.013.608,30 (um milhão treze mil seiscentos e oito reais e trinta centavos) nas seguintes comunidades e assim distribuídos, podendo ser atualizado nos termos da Lei de Licitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

- Linha Gramado - R\$ 356.636,55 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- Linha São Paulo Binn - R\$ 213.407,97 (duzentos e treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos).
- Linha Cachoeira Branca – R\$ 222.544,18 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).
- Linha Lajeado Seco Caravagio – R\$ 179.387,41 (cento e setenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação orçamentária:

- Secretaria de obras: 0501 2198 449051, Vinculo: 1754 e 1500.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração